

DECRETO Nº 4.863, de 04 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.418, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 989.645,97 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1101.10.122.0016. 31901301 2.494		121100	15.000,00
1101.10.122.0016. 33904900 2.494		121100	13.000,00
1101.10.302.0010. 33504300 2.353		121100	883.561,71
1101.10.302.0010. 33903900 2.338		121400	45.037,82
1101.10.302.0010. 33727000 2.465		121400	33.046,44
TOTAL			989.645,97

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes

dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1101.10.122.0016. 31911300 2.494		121100	72.000,00
1101.10.122.0016. 31919200 2.494		121100	75.000,00
1101.10.122.0016. 33901400 2.494		121100	6.000,00
1101.10.122.0016. 33903000 2.494		121100	200.000,00
1101.10.122.0016. 44905200 2.494		121100	49.510,00
1101.10.125.0008. 33903000 2.467		121100	4.740,00
1101.10.125.0008. 33903900 2.467		121100	3.527,00
1101.10.125.0008. 33904800 2.467		121100	4.400,00
1101.10.301.0010. 31911300 2.468		121100	175.000,00
1101.10.301.0010. 33909200 2.468		121100	17.384,71
1101.10.302.0010. 31911300 2.338		121100	176.000,00
1101.10.302.0010. 44504200 2.353		121100	28.000,00
1101.10.303.0010. 31911300 2.334		121100	17.000,00
1101.10.303.0010. 33901400 2.334		121100	8.000,00
1101.10.304.0010. 31911300 2.320		121100	15.000,00
1101.10.304.0010. 33901400 2.320		121100	15.000,00

1101.10.305.0010. 31911300 2.310	121100	30.000,00
1101.10.305.0010. 33901400 2.310	121100	15.000,00
1101.10.302.0010. 33903000 2.338	121400	44,67
1101.10.302.0010. 33909200 2.338	121400	4.229,59
1101.10.302.0010. 44905200 2.338	121400	35.095,00
1101.10.302.0010. 33504100 2.353	121400	6.201,00
1101.10.302.0010. 31727000 2.465	121400	32.514,00
TOTAL		989.645,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal